

Edital 027/2020 que dispõe da concessão de vagas por processo seletivo para transferência externa de acadêmicos de medicina e candidatos diplomados para o curso de medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, realiza a abertura de **VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para o processo seletivo para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela Resolução CEE/SC nº118/2017 e pelo **Decreto Estadual nº1.438 de 27 de dezembro de 2017**, com ingresso no 2º e 3º SEMESTRES DE 2020-1 correspondente ao SEGUNDO e TERCEIRO PERÍODO do curso, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR** desta Instituição de Ensino Superior, nos termos deste edital.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS

1.1 Ambas as vagas contidas neste edital poderão ser pleiteadas por acadêmicos devidamente matriculados em cursos de medicina de instituição nacionais, autorizadas pelo MEC e, também, candidatos que queiram retornar ao ensino superior, ou seja, portadores de diplomas de origem brasileira com formação em algum curso da área da saúde, sendo eles: biomedicina, ciências biológicas bacharelado, CST em Estética e Cosmética, CST em radiologia, educação física bacharelado, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina veterinária, medicina, nutrição, odontologia e psicologia.

1.2 A disposição das vagas, período e destinação estão descritas no quadro abaixo:

Período	Número de vagas
2º período	01
3º período	03

1.3 Este edital não contempla cursos técnicos e tecnólogos.

2. DO PERÍODO E INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para solicitação de vagas por transferência externa, para ingresso no segundo semestre do curso de medicina da UNIARP, ocorrerá entre os dias 13 e 18 de fevereiro de 2020, de forma presencial, na secretaria acadêmica da IES situada na rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador-SC. CEP 89500-199 das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h e de forma on-line das 08h do dia 13 às 21h do dia 18 de fevereiro de 2019.

2.2 Poderão surgir novas vagas até a data de encerramento deste Edital, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos;

2.3 No ato da inscrição, emitir-se-á um boleto bancário no valor de R\$250,00 que corresponde a taxa de inscrição no processo seletivo de transferência;

2.4 Para os candidatos que efetuarem a inscrição on-line o boleto será encaminhado via e-mail qual fora informado no ato do cadastro;

2.5 O boleto terá vencimento no dia 19 de fevereiro de 2020 não podendo ser reemitido ou alterado a data de seu vencimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Nos dias e horários estabelecidos no item 7 deste edital, os interessados no processo seletivo para transferência deverão apresentar-se na secretaria da IES munidos da seguinte documentação ou realizar a inscrição pelo site <https://www.uniarp.edu.br/medicina/>:

3.2 Para acadêmicos do curso de medicina:

3.2.1 Cópia autenticada ou original do histórico escolar oficial do curso de graduação, contendo informações sobre o aproveitamento do semestre e também a carga horária de cada atividade curricular ou disciplina cursada.

- 3.2.2 Via original da declaração que comprove regularidade de vínculo com a IES da qual pretende-se transferir (declaração de matrícula, declaração de vínculo ou atestado de frequência).
- 3.2.3 Cópias originais com carimbo dos planos de ensino e ementas de todas as disciplinas, atividades curriculares ou unidades curriculares com o conteúdo programático até então cursados;
- 3.2.4 Cópia do sistema de avaliação do curso de origem devidamente assinado e carimbado por um responsável da IES de origem;
- 3.2.5 Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem;
- 3.2.6 Declaração de dispensa ou participação da ANASEM;
- 3.2.7 Cópia simples dos documentos de identificação pessoal (Identidade e CPF);
- 3.3 Para os candidatos portadores de diploma:
 - 3.3.1 Obrigatória a submissão dos documentos que compreendem dos itens 3.2.1 a 3.2.7, excluindo-se o item 3.2.6;
 - 3.3.2 Cópia autenticada do diploma de graduação;
- 3.4 Todo procedimento poderá ser realizado por outra pessoa, autorizada ou responsável do acadêmico, mediante apresentação de procuração legal reconhecida em cartório com poderes específicos.
- 3.5 A IES UNIARP reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que não atendam aos requisitos deste *caput*.
- 3.6 A UNIARP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 3.8 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 **1ª fase – Fase eliminatória:** Realizar-se-á uma análise curricular da documentação protocolada pelo candidato, com preenchimento de planilhas de equivalências das disciplinas, atividades ou unidades curriculares considerando o semestre cursado. Caberá a coordenação do curso em conjunto com seu colegiado a classificação dos candidatos com base no Projeto Político do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.
- 4.1.1 O candidato será desclassificado caso haja inconsistência na documentação, se houver mais que três pendências (reprovações) no semestre cursado na IES de origem, se ocorrer incompatibilidade das ementas curriculares superior a 25%, se houver o não pagamento da taxa de inscrição e outros problemas de ordem técnica e pedagógica.
- 4.2 **2ª fase – Fase classificatória ou eliminatória:** Ao ser aprovada a documentação do candidato, uma avaliação de conhecimentos teóricos com 30 questões de múltipla escolha e 5 dissertativas, elaboradas com base nos principais objetivos de aprendizagem do primeiro e segundo período do curso, será aplicada a todos os candidatos, segundo as orientações no item 5 deste edital.
- 4.2.1 Para obtenção de conceito satisfatório, o candidato deverá obter 60% de aproveitamento da ferramenta de avaliação;
- 4.2.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado da continuidade do processo.
- 4.3 **3ª fase – Avaliação de habilidades médicas:** Uma avaliação na forma de Mini Exercício Clínico Avaliativo (Mini-Cex) ou OSCE com atendimento simulado de pacientes atores ou bonecos será aplicada, com base nos principais objetivos educacionais do primeiro e segundo período do curso, correspondendo a atividade curricular de Habilidades Clínicas.
- 4.3.1 Para obtenção do conceito satisfatório o candidato deverá obter 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta.
- 4.4 Os prazos das etapas e divulgação dos resultados constam no item 7 deste edital.

4.5 A IES reserva-se no direito que não devolver a taxa de inscrição no processo seletivo caso haja indeferimento ou desclassificação do candidato em qualquer das fases.

5. DA ESTRUTURA DAS AVALIAÇÕES TÉORICA E PRÁTICA

5.1 As avaliações de múltipla escolha, bem como a dissertativa, para análise de conhecimento serão realizadas para os candidatos as vagas do segundo período do curso, com base nos conteúdos descritos na tabela abaixo:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Ética e Sigilo médico, higienização das mãos, Fertilização natural e assistida, causas de infertilidade masculina e feminina, gametogênese, desenvolvimento embrionário e principais eventos relacionados da 1º à 42º semana de gestação, eixo hipotálamo-hipófise-gonadal (hormônios, mecanismo de ação e patologias relacionadas).
Laboratório morfofuncional	Tecidos epiteliais e glandulares (características, aspectos histológicos e funções), Anatomia do encéfalo e eixo hipotálamo-hipófise-gonadal e gametogênese masculina. Anatomia do sistema digestório seus aspectos histológicos e fisiologia.
Laboratório de práticas funcionais	Biologia celular (estrutura, organização e divisão celular), espermograma e fecundação, síndrome de Down, Turner e Klinefelter (aspectos genéticos), bases nitrogenadas, mutações cromossômicas e gênicas.
Habilidades Clínicas	Desenvolvimento gestacional e curvas correlatas, parâmetros antropométricos do recém-nascido, criança e suas curvas correlatas. Antropometria de adultos e idosos. Princípios da anamnese e do exame físico.
Habilidades de Comunicação	Princípios da comunicação verbal e não verbal, educação de pacientes, aspectos éticos da comunicação médica e a influência dos fatores socioculturais na medicina.

Saúde Baseada em Evidências	Uso de descritores, palavras-chave, conectores “ <i>or, and e and or</i> ” variáveis e conceitos epidemiológicos.
Integração Ensino Serviço e Comunidade	Lei nº 8.080, Histórico da Saúde Pública e coletiva no Brasil, Política Nacional de Humanização.
5.2	O gabarito da prova não poderá conter rasuras.
5.3	O OSCE em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de antropometria, técnicas e interpretação de sinais vitais onde serão avaliadas habilidades técnicas de comunicação, anamnese, exame físico e técnicas de avaliação antropométrica e de sinais vitais.
5.4	Para os acadêmicos candidatos à transferência no terceiro período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos da tabela abaixo será elaborada:
Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Homeostase, controle homeostático da temperatura, mecanismos sinápticos neuronais envolvidos na temperatura, ação dos antipiréticos, riscos fisiológicos no desequilíbrio homeostático da temperatura, inflamação e infecção, fisiopatologia das infecções urinárias. Imunidade inata e seus constituintes, antígenos, agentes causadores de lesões. Imunidade adaptativa, imunidade ativa e passiva, anticorpos, memória imunológica e outros constituintes da imunidade adaptativa. Biologia das relações parasitárias, biologia dos protozoários, ações expoliativas dos parasitas, desnutrição, exames de diagnóstico para protozoários, helmintos e platelmintos.
Laboratório morfofuncional	Estudo da formação embriológica do sistema urinário, seus aspectos anatômicos, biológicos e fisiológicos. Estudo do processo de formação embriológica do sistema linfático e seus aspectos anatômicos, histológicos e

	<p>fisiológicos. Formação embriológica do sistema hematopoiético, MALT, GALT, BALM, NALT, tonsilas, timo, seus aspectos histológicos, anatômicos e fisiológicos.</p>
Laboratório de práticas funcionais	<p>Estudo do pH, tampões biológicos e fatores associados. Propriedade das membranas de diálise, características morfofuncionais das células. Células do Sistema Imunológico, Tolerância central e periférica, auto tolerância e doenças autoimunes, reações de hipersensibilidade. Doenças psicossomáticas e ocupacionais. protozoários sanguíneos e intestinais na sua forma cística, de helmintos intestinais na sua forma de ovo, larva, e correlação com sinais e sintomas ambulatoriais.</p>
Habilidades Clínicas	<p>Classificação do estado geral do indivíduo, estado nutricional, de hidratação, presença ou não de cianose, icterícia e coloração de mucosas e reconhecimento dos principais tipos fáceis. Exame físico qualitativo e quantitativo. Semiologia e exame físico completo.</p>
Habilidades de Comunicação	<p>Técnicas de comunicação assertiva e eficaz na prevenção de ações disciplinares, temas de comunicação inerentes ao código de ética médica, tipos de relação médico paciente. Escuta qualificada, linguagem verbal e não verbal. Aspectos e abordagens inerentes a humanização.</p>
Saúde Baseada em Evidências	<p>Testes estatísticos: Análise de variância, teste <i>t</i>, Tukey e Dunnet (conceitos teóricos).</p>
Integração Ensino Serviço e Comunidade	<p>Promoção, prevenção e proteção à saúde. PNAB e PMAQ, cadernos de saúde da família, estratégias para promoção e</p>

recuperação da saúde no ambiente.
Estratégia da Saúde da Família.

5.5 O gabarito da prova não poderá conter rasuras.

5.6 O Mini-Cex em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de semiologia e exame físico completo, onde serão avaliadas habilidades técnicas de comunicação, anamnese, exame físico e técnicas de semiologia, avaliação antropométrica e de sinais vitais.

6. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1 Para realização das atividades de avaliação o candidato deverá apresentar-se nos locais e horários contidos no item 7 deste edital, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição no processo seletivo de transferência, caneta, lápis e borracha, e jaleco para a avaliação prática.

6.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, o documento de identificação requerido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial – Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e deverá apresentar outro documento com foto; também será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2 Será concedido tolerância de atraso em dez minutos.

6.3 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como celulares, mp3, relógios (analógicos e digitais), entre outros, deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em local indicado pelo fiscal da prova.

6.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão

acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.5 Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ao processo bem como uso de dispositivos eletrônicos durante o período de avaliação.

6.6 A IES UNIARP reserva-se no direito de desclassificar o candidato que não atender os requisitos deste *caput*.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Etapa	Realização	Data de realização	Publicação dos resultados	Meio eletrônico de divulgação
Inscrições	Secretaria acadêmica UNIARP ou pelo site	13 a 18 de fevereiro de 2020	-	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Análise da documentação	Coordenação de medicina UNIARP.	19 de fevereiro de 2020	19 de fevereiro de 2020	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Prova teórica e prática	UNIARP <i>Bloco C (Sala de aula e Consultórios de simulação)</i>	20 de fevereiro de 2020	20 de fevereiro de 2020	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Divulgação dos aprovados	-	-	20 de fevereiro de 2020	www.uniarp.edu.br – sessão publicações

7.1 No dia da realização da prova de conhecimentos teóricos e práticos os candidatos deverão apresentar a documentação original para análise, podendo este ser desclassificado caso haja inconsistência na documentação apresentada;

7.2 Em caso de empate a IES utilizará dos critérios de:

- maior média geral no curso de origem ou do histórico escolar do diplomado;
- ordem cronológica da inscrição;
- candidato com maior idade.

7.3 Não haverá revisão ou 2º chamada de avaliações.

7.4 Os documentos dos candidatos cuja inscrição foi indeferida ou que, durante o processo, fora desclassificado estarão disponíveis para devolução após a divulgação do resultado final, na secretaria acadêmica da IES. Caso em trinta dias os documentos não forem retirados, os mesmos serão destruídos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência acontecerão entre nos dias 21 e 24 de fevereiro de 2020 das 08h às 12 e das 13 às 21h , na secretaria acadêmica da UNIARP campus Caçador-SC;

8.2 O processo de matrícula poderá ser realizado mediante apresentação de procuração legal devidamente registrada com especificação de poderes;

8.3 Dos candidatos aprovados que, por ventura, sejam menores de idade, deverão apresentar-se na IES acompanhados de seus pais ou responsáveis, para assinar o contrato particular de prestação de serviço;

8.4 Revoga-se o item anterior se o candidato gozar da condição de emancipação, a qual deverá ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Emancipação;

8.5 Os documentos solicitados no item 3 deste edital serão utilizados para fins de matrícula podendo documentos adicionais serem solicitados;

8.6 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante efetivação da mesma.

9. DA PERDA DA VAGA

9.1 Perderá a vaga o candidato que não corresponder com os prazos estabelecidos neste edital.

9.1.1 Na perda da vaga, será chamado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis.

10. DO APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES E ADAPTAÇÕES

- 10.1 O pedido de aproveitamento de atividades curriculares deverá ser realizado junto a coordenação do curso mediante apresentação do histórico escolar da graduação e ementário das unidades curriculares ou disciplinas;
- 10.2 O candidato aprovado deverá ser matriculado no semestre definido neste edital, no campus de Caçador. Caso haja adaptação a ser realizada pelo candidato aprovado, este será informado no ato da matrícula devendo estar ciente e de acordo.
- 10.2.1 As adaptações deverão ser cumpridas no período de dois semestres, respeitando a oferta das mesmas pelo curso de Medicina e a grade de aula regular que o estudante estiver cursando.
- 10.3 Casos omissos serão deliberados pelo colegiado de curso e/ou Reitoria acadêmica.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor da UNIARP